



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ^{1;2}				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		04 /2020		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		13/2020		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Iconha - ES	CNPJ	27.165.646.0001-85	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha	CNPJ	36.403.004.0001-68	
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	Gestor: <input checked="" type="checkbox"/>	
Razão Social	Banestes DTVM S.A	CNPJ	28.156.057/0001-01	
Endereço	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 755, Lojas 7 e 8, Palácio da Praia, Enseada do Suá, Vitória, ES	Data Constituição	20/02/1969	
E-mail (s)	gestaodtvm@banestes.com.br	Telefone (s)	(27) 3383-3110	
Data do registro na CVM	07/07/1995	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de TVM	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com o RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
José Luiz Arantes Silva		Gerente Geral	joseluizsilva@banestes.com.br	(27) 3383-3116
João Comério		Analista Economico Financeiro - Coordenador	joacomerio@banestes.com.br	(27) 3383-3117
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?³				
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>		
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):				
Identificação do documento	Data de validade das certidões Do Administrador	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Certidão da Fazenda Municipal	09/08/2020	www.vitoria.es.gov.br		
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	08/09/2020	www.sefaz.es.gov.br		
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	05/12/2020	www.pgfn.gov.br		

¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

² Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>.

³ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS				10/06/2020	www.caixa.gov.br
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:		A instituição sob análise está relacionada no grupo das que podem receber recursos financeiros previdenciários deste RPPS e que foi elaborada pela SPREV, além de ser uma das maiores gestoras de recursos de RPPS e apresentar forte presença e compreensão do segmento. Possui segregação de fundos exclusivos para RPPSs, equipe especializada no segmento e fornece acesso a seus profissionais e estes realizam visitas, reuniões e atividades visando a transmissão de conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais.			
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:					
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, I, "b"	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 8º, II, "a"	
	Art. 7º, III, "a"			Art. 8º, II, "b"	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 8º, III	
	Art. 7º, IV, "a"			Art. 8º, IV, "a"	
	Art. 7º, IV, "b"			Art. 8º, IV, "b"	
	Art. 7º, VII, "a"			Art. 8º, IV, "c"	
	Art. 7º, VII, "b"			Art. 9º-A, I	
	Art. 7º, VII, "c"			Art. 9º-A, II	
	Art. 8º, I, "a"			Art. 9º-A, III	
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:⁴				CNPJ	Data da Análise
FI BANESTES VALORES RF REF DI LP				19.170.160/0001-07	22/06/2020
FI BANESESTES PREVIDENCIARIO RF				09.594.596/0001-70	22/06/2020
FI BANESTES INSTITUCIONAL RENDA FIXA				05.375.070/0001-10	22/06/2020
FI BANESTES INVESTIDOR AUTOM RF CURTO PRAZO				00.838.267/0001-52	22/06/2020
BANESTES FIC DE FIA BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL				08.018.849/0001-02	22/06/2020
Data:				22/06/2020	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura		
CLAUDOMIR OLIOSI TOSE	PRESIDENTE IPASIC				

⁴ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

JARBAS RIGONI GOBETTI	DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		
-----------------------	---	--	--

PORTARIA Nº 598/2018 com as alterações da PORTARIA N.º 619/2019, consta no art. 6-A, inciso II, para as Instituições Financeiras que integram a lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social que atendem as condições estabelecidas pela Resolução nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018:

“II. O credenciamento ou revalidação simplificado previsto neste artigo será realizado diretamente pelos responsáveis por investimento no IPASIC, que poderá ser facultativamente submetido ao Comitê de Investimento para homologação.” (sem grifo no original)

Submetido ao Comitê de investimento na reunião de 24/06/2020 – ATA nº 18.